



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

## EDITAL Nº 09/2020

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF EM 2020/2

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que estarão abertas, no período de **23 de julho a 03 de agosto de 2020**, as **INSCRIÇÕES** para o **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** para preenchimento de vagas remanescentes nos seguintes cursos de graduação: **BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, ADMINISTRAÇÃO e LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.**

### CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CESVASF POR ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO EM 2020.2

DATA	EVENTO
24/07/2020	Divulgação do Edital
24/07/2020 a 03/08/2020	Período de Inscrições Online
04/08/2020	Seleção
04/08/2020 a partir das 12h	Divulgação do resultado
04/08/2020 a 12/08/2020	Matrícula dos aprovados
12/08/2020	Início das aulas

#### 1. DOS CURSOS

BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 064/2019-CES
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 082/2017-CES
BACHARELADO EM FARMÁCIA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 002/2017-CES
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 124/2016-CES
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE Nº 41/2015-CES



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas, assim distribuídas:

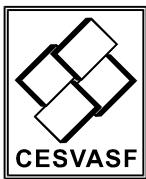
a) 15 (quinze) vagas para o curso de **Bacharelado em Engenharia Agrônômica** no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. As aulas práticas, distribuídas entre laboratórios e campo, estágio curricular obrigatório I e II, iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares, monitorias e atividades empreendedoras, serão vivenciadas em turnos diurnos.

b) 15 (quinze) vagas para o curso de **Bacharelado em Educação Física** no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. As atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades serão vivenciadas em turnos diurnos;

c) 15 (quinze) vagas para o curso de **Bacharelado em Farmácia** no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. As atividades de iniciação científica, laboratório, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades empreendedoras sendo vivenciadas em turnos diurnos;

d) 15 (quinze) vagas para o curso de **Bacharelado em Administração** no turno noturno com aulas na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Serão vivenciadas em turnos diurnos as atividades de iniciação científica, atividades de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares e atividades empreendedoras.

e) 15 (quinze) vagas para o curso de **Licenciatura em Pedagogia** no turno noturno com aulas na quinta-feira e sexta-feira e no turno matinal do sábado. Poderão ser vivenciadas em turnos diurnos atividades de iniciação científica, de extensão, desenvolvimento e execução de projetos disciplinares e transdisciplinares;



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;

3.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via internet, 02 (duas) opções de curso (1ª e 2ª) para os quais pretende concorrer;

3.2.1. A 2ª (segunda) opção feita pelo candidato só será considerada, em caso de convocação para matrícula, quando não houver candidatos classificados em 1ª (primeira) opção para o curso.

3.3. As Inscrições serão realizadas pela **Internet**, no período compreendido entre 24/07/2020 a 03/08/2020, através do site [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br);

3.4. Após concluir a inscrição, o candidato deverá enviar através do e-mail [secretaria@cesvasf.com.br](mailto:secretaria@cesvasf.com.br) um arquivo com a imagem do seu Histórico Escolar do Ensino Médio;

3.5. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição Eletrônica serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos;

3.7. Caso não possua o Histórico Escolar na data da inscrição, poderá ser enviada para efeito de classificação, Declaração de conclusão emitida pela Escola, desde que conste na referida declaração informação das disciplinas exigidas **no item 4.3** com suas respectivas notas. Tal declaração tem caráter meramente classificatório, ficando condicionado a apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula.

**3.8. Não será cobrada a taxa de inscrição.**

3.9. A Instituição reserva-se ao direito de só oferecer o curso se, após realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, somado as vagas reservadas no Edital



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

nº07/2020, houver, no mínimo 30 (trinta) aprovados e matriculados, considerando 01 (uma) das opções de um curso escolhido pelo candidato.

3.10. O CESVASF não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições;

3.11. Fica a critério da Instituição a prorrogação da data das inscrições e da seleção do 1º Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação do **CESVASF** através da análise de histórico escolar do nível médio;

## 4. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo dar-se-á através da avaliação do Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.2. Os candidatos serão aprovados/classificados para o curso/turno em ordem decrescente dos pontos obtidos pela média das notas do ensino médio, conforme a opção de curso indicada no ato da inscrição.

4.3 Para obter as médias das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, serão somadas as notas finais das disciplinas apenas do terceiro ano do ensino médio e o resultado dividido pela quantidade de disciplinas para as quais foram atribuídas as notas consideradas.

DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO FINAL
História, Geografia, Matemática e Português.	Média aritmética das disciplinas (arredondamento com duas casas decimais).



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

## 5. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos pela média aritmética simples do histórico escolar do ensino médio sem ultrapassar o limite das vagas fixadas;

5.2 A classificação é válida para a matrícula na entrada do II Semestre Letivo do ano de 2020, para o qual se realizará o Processo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.

5.3 Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia **04 de agosto de 2020**, a partir das 12 horas, através do site [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br), sendo também afixada a classificação nas dependências do **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco-PE.

## 7 DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

7.1. O presente Processo Seletivo somente será válido para a matrícula no II Semestre Letivo do ano de 2020;

7.2 As aulas para os aprovados - matriculados - ocorrerão no **CESVASF**, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE.

7.3 Os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO** deverão procurar a Secretaria do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE, entre os dias **04 a 12 de agosto de 2020**, nos seguintes dias e horários: terça-feira;



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira – das 8h às 12h e das 14h às 17h; para efetuarem suas **MATRÍCULAS**, munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de matrícula;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio e Ficha 19, original e 02 cópias;
- c) Carteira de Identidade, original e 02 cópias;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 02 cópias;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição/certidão de quitação eleitoral, original e 02 cópias;
- f) Quitação do Serviço Militar (para os candidatos masculinos), original e 02 cópias;
- g) CPF, original e 02 cópias;
- h) Comprovante de residência, original e 02 cópias;
- i) 01 foto 3x4 recente.

Obs. A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável.

7.4 Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu Procurador, satisfazendo as seguintes condições:

- a) estar munido, o Procurador, de procuração particular com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para praticar esse ato;
- b) apresentar a documentação exigida do candidato;
- c) apresentar documento de identidade do procurador.

7.5 O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado. Apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado;

7.6 O pagamento da taxa de matrícula do Concurso Vestibular II Semestre Letivo/2020 será efetuado com **50% (CINQUENTA POR CENTO)** de desconto a partir do efetivo contrato do aluno com a Secretaria do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, na cidade de Belém do São Francisco – PE;



# Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84

CURSOS DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA AUTORIZADOS PELOS PARECERES CEE/PE Nº 142 e 143/2007-CES

---

7.7 Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula, a Instituição não devolverá o valor da taxa de matrícula.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato selecionado poderá ser **REMANEJADO** para outro curso que não tenha preenchido o número de vagas, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga ou **RESERVAR A ENTRADA** para o período seguinte, caso não seja ofertado o curso solicitado naquele **PROCESSO SELETIVO**.

8.2. Ao se inscrever no processo seletivo para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais do **CESVASF**, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

8.3 Os alunos que venham a ter dispensa de disciplinas poderão substituí-las por outras, desde que atendam às exigências de pré-requisitos das disciplinas e existência de vagas, durante o período de matrícula. Fica ciente o aluno que não conseguindo substituir a(s) disciplina(s) dispensada(s), não haverá alteração no valor da mensalidade.

8.4 Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO no CESVASF EM 2020.2.**

Belém do São Francisco, 24 de julho de 2020.

  
Valmi Pires Campos  
Diretor - CESVASF  
MAT. 053